Proj. de Lei n. 1855/2010.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.613/GP/2010 .

Em, 27 de Maio de 2010.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 66.510,00 (sessenta e seis mil e quinhentos e dez reais)** destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.15.451.1008	URBANISMO			
05.001.15.451.1008.1.079	Iluminação Pista de Caminhada			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	6.510,00	01 - Próprio
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	60.000,00	02 - Convênio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			66.510,00	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, na fonte 02-Convênios, fica designado excesso de arrecadação de Convênios no Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), e o valor de R$ 6.510,00 (seis mil e quinhentos e dez reais) por anulação parcial da seguinte dotação.

05.001.15.451.1008	URBANISMO			
05.001.15.451.1008.1031	Implantação de Arborização em Vias e Equipamentos Públicos Urbanos			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	6.510,00	01 - Próprio
TOTAL GERAL A ANULAR			6.510,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 27 de Maio de 2010.

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal